



CRIAÇÃO DE NOVOS VISTOS E AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS

NOTÍCIAS, NOVIDADES,
TÓPICOS ATUAIS

AUTORA



MÁRCIA FARIAS
ADVOGADA



INÊS NEVES
ADVOGADA ESTAGIÁRIA

No dia 15 de Junho de 2022, o Conselho de Ministros aprovou a Proposta Lei 89 que visa alterar o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, criando novos vistos e agilizado o seu processo nalgumas situações, nomeadamente quando se trate de cidadãos da Comunidade de Países da Língua Portuguesa (CPLP).

Em primeiro lugar, com esta Proposta de Lei pretende-se a aplicação plena do acordo sobre a mobilidade entre os Estados Membros da CPLP, assinado em Luanda a 17 de Julho de 2021, e o combate à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos.



Assim sendo, no âmbito da concessão de vistos de estada temporária e visto de residência para cidadão de país membro da CPLP, passam os Consulados competentes a poder consultar directamente o sistema de informação Schengen, dispensando-se o parecer prévio do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), que a Lei impunha. Ainda, para os cidadãos abrangidos pelo acordo CPLP que já se encontrem em território nacional, prevê-se a possibilidade de requererem autorização de residência temporária em território nacional. Ademais, prevê-se que os titulares de visto de estada temporária ou aqueles que tenham entrado legalmente em território nacional, possam requerer em território nacional a autorização de residência CPLP.

No âmbito desta Proposta de Lei destacamos ainda as seguintes novidades:

1. A criação de um novo visto válido por 120 dias, prorrogável por mais 60 (num total de 180 dias), para os cidadãos estrangeiros que pretendam procurar trabalho em território português;

2. A agilização de vistos para estudantes universitários que pretendam residir em Portugal, prescindindo-se do parecer prévio do SEF, quando o estudante do ensino superior já esteja admitido na Instituição de Ensino situada em território português; e

3. A concessão de visto de estada temporária e de visto de residência para exercício de actividade profissional subordinada ou independente aos profissionais que prestam actividade remotamente para fora do território nacional (os chamados “nómadas digitais”).

É de ressaltar que esta proposta de lei ainda não se encontra em vigor, sendo ainda necessária a sua aprovação por parte da Assembleia da República.

